LEI MUNICIPAL Nº.: 3.145/2017, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

Autoriza doação de imóvel à Universidade Estadual de Goiás – UEG e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI**, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Universidade Estadual de Goiás – UEG, C.N.P.J nº.: 01.112.580/0001-71, localizada na GO-330, Km 201, Anel Viário, s/nº, CEP 75.780-000, Ipameri-GO, uma área de terra de sua propriedade, com área de 49,7460 hectares com os limites e confrontações, nos termos do memorial em anexo.

Art. 2º - A doação de que trata esta Lei se destina a regularização definitiva da área da Universidade Estadual de Goiás – UEG, Campus Ipameri-GO.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro de 2017.

DANIELA VAZ CARNEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

CERTIFICO que o referido Documento, nesta data, foi fixado e publicado no placar de costume da Câmara Municipal de Ipameri.
Ipameri-GO, 12/12/2017